

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Documento de Formalização de demanda — DFD, para a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM GERAL. INCLUINDO SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA DE MÍDIAS, AÇÕES, DIVULGAÇÃO, PROPAGANDAS E SERVIÇOS, DESTE MUNICÍPIO”.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCIAS
MARIA MICILENE DOS SANTOS

1. CONTRATAÇÃO

1.1. O presente DFD tem a abrangência para a realização de processo na contratação de empresa para Prestação de serviços de Agencia de Publicidade Institucional em geral. Incluindo serviços de sonorização de propaganda de mídias, ações, divulgação, propagandas e serviços, deste município.

Descrição da Prestação de serviços:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	UND	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

2. JUSTIFICATIVA

1.1. A comunicação do Poder Executivo Municipal baseia-se nos princípios de que é direito da população ser informada e é dever da Administração Pública informar. Essa comunicação deve vincular-se a objetivos sociais de interesse público e sempre assumir caráter educativo, informativo ou de orientação social. Logo é por meio da comunicação do Poder Executivo que as pessoas são informadas dos seus direitos e deveres, das ações da administração e dos benefícios dessas ações. Nesse sentido, a

comunicação da administração cumpre importante função institucional de fortalecer a cidadania.

A Comunicação Social deve dar visibilidade aos programas, as ações e aos projetos do Poder Executivo Municipal, proporcionando coerência com os eixos estratégicos prioritários: o desenvolvimento social com equidade, com prioridade para saúde e educação, com a produção de bens e serviços que assegurem uma melhor repartição do crescimento entre os diferentes segmentos da população, mediante a geração de oportunidades de trabalho e distribuição da renda.

Portanto, deve-se buscar uma unidade na divulgação das ações de todo o Poder Executivo Municipal, conferindo-lhe identidade com respeito às singularidades e atribuições de cada um dos órgãos.

3. DIMENSIONAMENTO

A prestação de serviço, conforme mencionada na solicitação de despesas deste Processo, tem como objetivo de atender as demandas institucionais que são imprescindíveis de divulgação deste município.

A solicitação e a demanda detalhada serão de responsabilidade da CONTRATANTE e os serviços de divulgação serão realizados pela CONTRATADA.

4. PERÍODO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial de publicidade, a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 11 (onze) meses.

5. FISCALIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Piçarra - PA, disponibiliza o servidor responsável pela fiscalização e controle do(s) fornecimentos do(s) Contratos(s) celebrados pelas partes:

Nome: MAIRA PEREIRA VIEIRA

Portaria nº: PMPI/GAB 001/2022

6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Na garantia do custeio da presente contratação a Secretaria Municipal de Educação de Piçarra - PA, autoriza a formalização e a autuação desse processo, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei 10.520/02, nas seguintes dotações orçamentárias para o Exercício de 2023:

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação Exercício 2023 Atividade 0707.041220003.2.015 Manutenção das Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado

oportunidade, á conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Piçarra-PA, 10 de fevereiro de 2023.

MARIA MICILENE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças